

EMENTA: Modifica a Tabela única de Diárias fixadas pelo Decreto nº 15.026, de 02 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

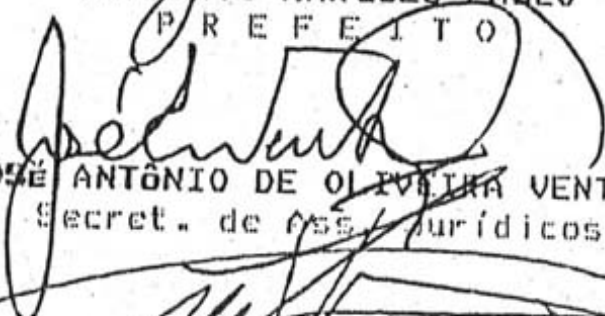
ART. 1º - Fica aprovada a Tabela de Diárias, constante do Anexo Único deste Decreto, em substituição à Tabela única do Decreto nº 15.026, de 02 de fevereiro de 1990.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

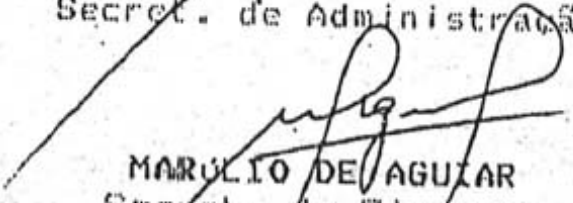
ART. 3º - Mantidas as disposições do Decreto nº 12.800, de 08 de fevereiro de 1984, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de dezembro de 1992.


GILBERTO MARQUES PAULO
P R E F E I T O


JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secret. de Ass. Jurídicos


JOSÉ MÁRIO DUARTE COELHO
Secret. de Administração


MARÚLIO DE AGUIAR
Secret. de Finanças

ANEXO UNICO DO DECRETO Nº 16.107/92 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

TABELA DE DIÁRIAS

(Em U.F.R)*

Servidor / Símbolo / Ponto Salarial	No Estado (Fora do Município)	No País (Fora do Estado)
Prefeito e Vice-Prefeito	7,00	10,00
Secretário Municipal e Secretário Adjunto	5,00	8,00
Diretor Geral e Diretor de Diretoria	4,40	7,20
Diretor de Dep./Diretor de Divisão e Pontos Salariais NS-7 a NS-9	3,80	5,60
CS - CSEC - CTOR e Pontos Salariais NS-1 a NS-6	2,80	4,60
Pontos Salariais NT-1 a NT-9	2,40	3,00
Pontos Salariais NA-1 a NA-9	2,00	2,80
Motoristas	2,00	2,80